

Lei n.º 1.098/81

"Autoriza a celebração de convênio com a CONESP"

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Regente Feijó, autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção da Escola Rural EEPG. isolada, situada na Fazenda dos Milagres neste município.

Artigo 2.º - Para os fins previstos no artigo 1.º fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 179.766,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta e seis Cruzzeiros).

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 10 de fevereiro de 1981.

Mario Perelli
SECRETARIO

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal